

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS - EDITAL Nº 224/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Jennyfer R. Zanluchi Scheffer, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 1071, de 28 de agosto de 2018 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 018/2018, referente a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para execução do Projeto de Ampliação de Meta do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, contemplando a construção de banheiros públicos, com orçamento vinculado ao Convênio nº 820294/2015 - Contrato de Repasse nº 1.023.89238/2015 entre o Município de Serafina Corrêa e o Ministério do Turismo / CEF, com contrapartida do Município, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 224/2018. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das empresas cadastradas, ambas sem representante em Sessão: **1 - Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa, RS; e **2 - Cade & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.388.026/0001-59, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, nº 34, Centro, na cidade de Casca, RS. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos apresentados, constatou que a empresa Arnaldo Roque Troian apresentou os documentos de habilitação conforme as exigências editalícias. A empresa Cade & Cia Ltda, em atendimento à Observação prevista na alínea "a" do Subitem 6.2 do Edital, anexou ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) os documentos atualizados, porém, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF com o prazo de validade expirado e ao invés de anexar a Certidão Negativa de Ação Falimentar atualizada, anexou a Certidão Negativa de Ação de Execução Fiscal, não atendendo às exigências previstas no Edital. Considerando que a Certidão Negativa de Ação Falimentar, prevista no Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 é considerada qualificação econômico-financeira, a empresa Cade & Cia Ltda não poderá utilizar-se do benefício previsto no Artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que restringe-se à regularidade fiscal e trabalhista. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a empresa **Arnaldo Roque Troian** habilitada e a empresa **Cade & Cia Ltda** inabilitada. Considerando-se a ausência dos licitantes em Sessão, abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer R. Zanluchi Scheffer
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão